REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) por motivo de dívidas com a Prefeitura do Salvador, a sede de praia do Bahia, localizada na orla do bairro da Boca do Rio, foi desapropriada em 2009 para dar lugar a um espaço público de lazer, com áreas para prática esportiva, realização de eventos e comércio;

b) o projeto de construção do parque, de autoria da Fundação Mário Leal Ferreira, prevê quadras poliesportivas, campos de futebol, mirante, jardim, ciclovia e espaço para eventos, mas não contempla a construção de uma piscina olímpica;

c) em maio de 2010, o Governo do Estado, por ocasião da construção da Arena Fonte Nova, desativou a piscina da Vila Olímpica, que atendia a cinco mil baianos, único equipamento público com dimensões oficiais nesta Capital para a prática e treinamento de atletas de natação;

d) as alternativas apresentadas pelo Governo do Estado para a construção de uma nova piscina Olímpica em Cajazeiras ou no Complexo Esportivo de Pituaçu ainda não foram implementadas;

e) os tradicionais clubes sociais estão fechando, e os poucos existentes não possuem condições adequadas para a prática de natação em Salvador;

f) o espaço da sede de praia do Esporte Clube Bahia possuía uma piscina que poderia ser reaproveitada para a formação de novo atletas de natação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que inclua a construção de uma piscina olímpica no projeto de requalificação da área da antiga sede de praia do Esporte Clube Bahia.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires